



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN
REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL RENOEN/UEMA Nº 002/2025
RESPOSTAS AOS RECURSOS DE ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA**

RECURSO Nº 01. RESPOSTA À CANDIDATA 054.454.XXX-54

O projeto analisado foi eliminado porque não apresenta compatibilidade com o Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN, que se configura como um Doutorado Acadêmico, Área: ENSINO. Conforme disposto no item 5.3.2 do Edital Geral RENOEN 02/2025, “serão eliminados os pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com a Área de Concentração do Programa (Ensino, Currículo e Processos de Ensino-Aprendizagem), com os temas da Linha de Pesquisa e com o Macroprojeto para os quais o (a) candidato (a) se inscreveu neste processo seletivo”. Portanto, a nota atribuída na avaliação baseou-se no referido critério. Ademais, destaca-se que o Doutorado em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) apresenta-se, epistemicamente, como sendo de perspectiva Acadêmica e não um Doutorado Profissional.

O projeto de pesquisa intitulado “*Ensino Superior e Inclusão de Estudantes com Autismo no Maranhão: Práticas Educativas, Desafios e Perspectivas de Permanência*” apresentou uma escrita argumentativa que direciona o objeto de pesquisa, o problema de pesquisa, a justificativa, os objetivos, o referencial teórico, a metodologia, as hipóteses, a tese e o cronograma para uma problematização que centraliza a perspectiva de um Doutorado Profissional, situação que produz incompatibilidade com o item 2 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E MACROPROJETOS DA RENOEN.

O proponente explicita, em algumas passagens do texto do projeto de tese, a ideia marcante de “produto”: “... entre os produtos previstos estão: um instrumento avaliativo da adaptação acadêmica de estudantes com TEA e um material orientativo para acolhimento e acompanhamento, que possam subsidiar tanto políticas públicas quanto práticas institucionais inclusivas mais eficazes” (p.3). Em outro momento do projeto, a proposição de tese ratifica a defesa de um produto educacional, fato que evidencia as conexões diretas com um Programa de Doutorado profissional: “Com base nos dados coletados e analisados, pretende-se elaborar um instrumento avaliativo da adaptação acadêmica dos estudantes com TEA, bem como produzir um material orientativo que apresente, de forma sistematizada, um passo a passo para o acolhimento e acompanhamento desses estudantes nas instituições de ensino superior. Espera-se que tais produtos contribuam diretamente para o fortalecimento de políticas institucionais e para a implementação de práticas inclusivas mais efetivas” (p.12).

Além disso, no item CRONOGRAMA do projeto de tese analisado, há explícita indicação de que haverá a produção de um Produto Técnico Tecnológico (PTT), quando neste se informa que, no prazo de 48 meses, parte do tempo será dedicada ao “Desenvolvimento do instrumento avaliativo da

adaptação acadêmica” (p.13) e à “Produção do material orientativo” (p.14).

É preciso esclarecer que as investigações desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação RENOEN são orientadas para a construção de teses que não usam o tempo de doutorado para criar “um produto”, “produtos previstos”, “instrumentos avaliativos”, “material orientativo para produzir passo a passo”. Desse modo, compreende-se que as referidas ações e resultados de pesquisa propostos pelo proponente são construções de um doutorado profissional. Portanto, o projeto analisado inscreve-se na categoria de doutorado profissional.

De acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) (CAPES/MEC), responsável por promover e fomentar a pós-graduação no Brasil, os PTT (Produtos Técnicos Tecnológicos) são as materialidades centrais de mestrados e doutorados profissionais.

Por sua vez, ratifica-se que o Doutorado RENOEN não é um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional. A tese acadêmica da RENOEN deve ser um texto que apresente discussões epistemológicas, nas quais se viabilizem avanços didático-pedagógicos-científicos no campo do Ensino. Vale ressaltar que a Rede RENOEN foi criada para desenvolver investigações doutorais acadêmicas visando ao aprofundamento de questões teórico-metodológicas de objetos do campo do Ensino; nesse sentido, a Área de Concentração, a Linha de Pesquisa e os Macroprojetos devem, necessariamente, cumprir com a lógica epistêmica de um doutorado acadêmico.

Acrescenta-se, ainda, que o referido projeto analisado apresenta em todo o texto e no item “Referências” persistentes incoerências de aplicação da ABNT, principalmente nas citações indiretas, não atentando para as normalizações prescritas para citar as referências dos autores entre parênteses, por exemplo, bem como o fato de que todas as citações estão em CAIXA ALTA, segundo as normas não mais vigentes. Tais ocorrências comprometem substancialmente a qualidade do texto quanto à redação e normalização da escrita acadêmica exigida para a elaboração de um trabalho científico em nível de doutorado, contrariando o disposto no Edital Geral RENOEN 002/2025, ANEXO V – MODELO PARA PRÉ-PROJETO, no qual determina: “Referências: listar todas as obras que foram citadas no projeto obedecendo aos padrões descritos na NRB 6023 mais atual. As citações devem obedecer aos padrões da NRB 10520 mais atual”.

Considerando as observações explicitadas, ratifica-se a nota atribuída na avaliação e a consequente reprovação do projeto de tese apresentado à Seleção do Edital Geral RENOEN 002/2025.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 02. RESPOSTA À CANDIDATA 005.499.XXX-12

O projeto de tese intitulado “*Atividades de enriquecimento nos itinerários formativos de escolas de Ensino Médio para identificação de alunos com altas habilidades/superdotação pelos professores*” apresentou os itens objeto de pesquisa, problema de pesquisa, justificativa e objetivos, referencial teórico, as hipóteses e a tese de forma generalista e não conectada aos pressupostos de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmico, como a RENOEN. Há nas argumentações uma defesa contundente de um Produto Técnico Tecnológico (PTT), elemento advindo de um mestrado profissional já cursado. O objeto de pesquisa se confunde com um Produto Técnico Tecnológico. Identifica-se na proposição da pesquisa a defesa de uma validação de um produto educacional a partir de passos metodológicos que também reafirmam a lógica de um mestrado profissional.

Ademais, o cronograma evidencia a perspectiva de uma pesquisa doutoral profissional e informa que utilizará parte do tempo da tese para “Alterações no Guia orientador docente de atividades de enriquecimento para o ensino médio” e “Validação do Guia” (p.13).

É preciso esclarecer que as investigações desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação RENOEN são orientadas para a construção de teses que não usam o tempo de doutorado para “Alterações no Guia orientador docente de atividades de enriquecimento para o ensino médio” e “Validação do Guia” (p.13). Desse modo, compreende-se que as referidas ações e resultados de pesquisa propostos pelo proponente são construções de um doutorado profissional. Portanto, o projeto analisado inscreve-se na categoria de doutorado profissional.

De acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) (CAPES/MEC), responsável por promover e fomentar a pós-graduação no Brasil, os PTT (Produtos Técnicos Tecnológicos) são as materialidades centrais de mestrados e doutorados profissionais.

Por sua vez, ratifica-se que o Doutorado RENOEN não é um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional. A tese acadêmica da RENOEN deve ser um texto que apresente discussões epistemológicas, nas quais se viabilizem avanços didático-pedagógicos-científicos no campo do Ensino. Vale ressaltar que a Rede RENOEN foi criada para desenvolver investigações doutorais acadêmicas visando ao aprofundamento de questões teórico-metodológicas de objetos do campo do Ensino; nesse sentido, a Área de Concentração, a Linha de Pesquisa e os Macroprojetos devem, necessariamente, cumprir com a lógica epistêmica de um doutorado acadêmico.

Considerando as observações explicitadas, ratifica-se a nota atribuída na avaliação e a consequente reprovação do projeto de tese apresentado à Seleção do Edital Geral RENOEN 002/2025.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 03. RESPOSTA AO CANDIDATO 879.120.XXX-72

O projeto intitulado “*Subjetividades sob controle: análise crítica dos discursos de diversidade no ensino de Língua Portuguesa*” foi analisado de acordo com as orientações do Edital Geral RENOEN 002/2025, item 5.3: “Etapa 2: Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)”; item 5.3.1: “Análise do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no ANEXO IV”.

Os critérios estabelecidos no ANEXO IV foram seguidos pela Comissão Avaliadora que analisou o pré-projeto com rigor teórico-metodológico.

A atribuição da nota final do pré-projeto seguiu as determinações do item 5.3.3: “Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o (a) candidato (a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete) nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois examinadores, sendo um membro da Comissão de Seleção e Admissão”.

O candidato foi aprovado com nota 7,0 (sete) e está habilitado para seguir as outras fases do certame. No entanto, precisa cumprir o item 5.4. “Etapa 3: Defesa do pré-projeto (Eliminatória)” e o item 5.5. “Etapa 4: Avaliação do currículo (Classificatória)” para finalizar sua participação no Processo Unificado de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede

Nordeste de Ensino (RENOEN) – Turma 2026.1.

Acrescenta-se, ainda, que o projeto *“Subjetividades sob controle: análise crítica dos discursos de diversidade no ensino de língua portuguesa”* apresenta em todo o texto persistentes incoerências de aplicação da ABNT, especificamente nas citações indiretas, não atentando para as normalizações prescritas para citar as referências dos autores entre parênteses (todas as citações indiretas estão em CAIXA ALTA, segundo as normas não mais vigentes).

Tais ocorrências comprometem substancialmente a qualidade do texto quanto à redação e normalização da escrita acadêmica exigida para a elaboração de um trabalho científico em nível de doutorado, contrariando o disposto no Edital Geral RENOEN 002/2025, ANEXO V – MODELO PARA PRÉ-PROJETO, no qual determina: “Referências: listar todas as obras que foram citadas no projeto obedecendo aos padrões descritos na NRB 6023 mais atual. As citações devem obedecer aos padrões da NRB 10520 mais atual”.

Considerando as observações explicitadas, ratifica-se a nota atribuída na avaliação do pré-projeto de tese apresentado à Seleção do Edital Geral RENOEN 002/2025.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 04. RESPOSTA À CANDIDATA 282.312.XXX-15

Conforme anexo V do edital, item 2. a candidata não apresenta as hipóteses, e a tese defendida. Na revisão de literatura, a candidata cita apenas documentos curriculares vigentes: BNCC e DCTMA, deste modo, promove lacunas com o objetivo geral da proposta “Investigar as sequências didáticas e os registros de representação semiótica em uma Tabela de Coluna Numérica e sua contribuição para a prática pedagógica inclusiva.”

Diante do objetivo geral supracitado, no item abordagem metodológica a candidata afirma que “será adotado o enfoque dos Registros de Representação Semiótica e o DUA, contribuindo, assim, para a “formação inicial de professores alfabetizadores”, assim, é possível afirmar que a proposta apresenta dificuldades na definição do objeto neste caso, seria de práticas pedagógicas inclusivas.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 05. RESPOSTA À CANDIDATA 608.937.XXX-96

O tema abordado pelo projeto é de grande relevância no contexto atual, considerando as discussões sobre a efetivação da educação inclusiva e o papel do professor nesse processo. Contudo, o trabalho não atendeu de forma satisfatória aos critérios mínimos exigidos para aprovação, apresentando ausência de delimitação clara da tese, fragilidade na formulação do problema de pesquisa e inconsistência entre as seções: enquanto a introdução indica uma pesquisa de caráter bibliográfico, o objetivo geral propõe uma pesquisa de campo, o que demonstra falta de alinhamento metodológico. Além disso, o referencial teórico, embora pertinente, apresenta abordagem descritiva, sem aprofundamento crítico em relação ao problema e aos objetivos propostos.

A metodologia também carece de maior detalhamento e clareza. Embora mencione a realização de entrevistas com professores das escolas públicas do município de Chapadinha/MA, não especifica o

perfil nem a quantidade dos participantes, tampouco os critérios de seleção. O tratamento e a análise dos dados igualmente não estão bem definidos, especialmente quanto ao uso do teste de análise de correspondência múltipla no software Infostat e à aplicação do método do materialismo histórico dialético, que não foram articulados de forma compreensível ao objeto e aos objetivos da pesquisa. Diante dessas fragilidades teóricas e metodológicas, o projeto não reúne as condições necessárias para aprovação nesta etapa.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 06. RESPOSTA À CANDIDATA 089.518.XXX-68

Em atenção à solicitação de reconsideração da nota atribuída ao pré-projeto de pesquisa, informamos que o material foi devidamente reavaliado pelo parecerista em questão, considerando os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.

Na reanálise, foram revisados especificamente os seguintes aspectos:

- Delimitação da tese: verificou-se a clareza na definição do objeto e na delimitação temática da proposta;
- Normas de escrita da língua culta: foram reexaminadas a correção gramatical, a coerência e a coesão textual;
- Conformidade com as normas científicas: observou-se o atendimento aos padrões formais exigidos para a elaboração de trabalhos acadêmicos.

Após a nova apreciação, verificou-se que houve avanços pontuais nos aspectos analisados, resultando em ajuste da nota atribuída. As notas dos demais critérios permanecem inalteradas. A nota final do pré-projeto passa a ser 6,5 (seis vírgula cinco).

Dessa forma, resolve DAR-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 07. RESPOSTA AO CANDIDATO 600.331.XXX-75

Em virtude de o candidato não ter indicado o macroprojeto (apenas a linha de pesquisa) como solicitado no EDITAL GERAL RENOEN 002/2025 - ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO, o parecer é não favorável.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 08. RESPOSTA À CANDIDATA 062.841.XXX-86

Após revisão, ainda que o pré-projeto necessite de ajustes, pois alguns elementos de avaliação precisam de melhor adequação, o parecer é favorável à solicitação do candidato. Portanto, os elementos de avaliação foram atendidos e receberam notas (1,0 ou 0,5), em conformidade com o EDITAL GERAL RENOEN 002/2025 - ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Dessa forma, resolve DAR-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 09. RESPOSTA À CANDIDATA 842.287.XXX-49

Todos os elementos de avaliação foram atendidos e receberam notas (1,0 ou 0,5), em conformidade com o EDITAL GERAL RENOEN 002/2025 - ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO. Após revisão, em virtude de algumas considerações importantes para ajustar no pré-projeto, pois alguns elementos de avaliação precisam de melhor adequação, não estando totalmente de forma clara (como afirma o candidato) e, por isso, não atingiram nota máxima, o parecer é não favorável.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 10. RESPOSTA AO CANDIDATO 051.964.XXX-41

Após revisão, ainda que o pré-projeto necessite de ajustes, pois alguns elementos de avaliação precisam de melhor adequação, o parecer é favorável à solicitação do candidato. Portanto, os elementos de avaliação foram atendidos e receberam notas (1,0 ou 0,5), em conformidade com o EDITAL GERAL RENOEN 002/2025 - ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO.

Dessa forma, resolve DAR-SE provimento ao recurso.

RECURSO Nº 11. RESPOSTA AO CANDIDATO 841.614.XXX-91

Todos os elementos de avaliação foram atendidos e receberam notas (1,0 ou 0,5), em conformidade com o EDITAL GERAL RENOEN 002/2025 - ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO, exceto que alguns elementos de avaliação precisam de adequação e, por isso, não atingiram nota máxima.

Em virtude de algumas considerações importantes para ajustar no pré-projeto, fica claro que os elementos de avaliação “explícitos” (como afirma o candidato) não foram plenamente atendidos.

Dessa forma, NEGA-SE provimento ao recurso.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Welberth Santos Ferreira
Coordenador Adjunto e Presidente da Comissão de Seleção



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Prof. Dr. Raimundo Santos Castro
Membro da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Edvan Moreira
Membro da Comissão de Seleção